



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Primeiro Trimestre - Ano 2018

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

SUMÁRIO

- I. Introdução
- II. Da Fundamentação
- III. Das Atividades Realizadas - 1º Trimestre/2018
- IV. Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

I. Introdução

1. Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno na Seagri-DF, no 1º trimestre de 2018, se pautaram em dois temas relacionados às ações de controle e auditoria, referentes ao planejamento e as estratégias contidas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2018, mais as demandas extras da Seagri-DF, relativas à aplicação dos recursos no Sistema Público de Agricultura do DF, que são os seguintes:

- a) Elaboração de uma Nota Técnica;
- b) Emissão de 4 Despachos e um Ofício;

II. Da Fundamentação

2. Conforme disposto no § único do art. 1º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 - Dispõe sobre as competências da UCI; no art. 10 da Portaria nº 47, de 27.04.2017 - Disciplina a execução das Ações de Controle pela CGDF; e no art. 4º da Portaria nº 26 de 12.07.2016, que trata do funcionamento da UCI/Seagri-DF, combinado com o disposto no inciso IV do art. 2º; § único do art. 3º e Art. 49 da Portaria nº 89, de 21.05.2013, que disciplina as ações de controle na Administração Pública Distrital, a UCI subordina-se normativa e tecnicamente à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003.

3. Com a publicação da Portaria Conjunta nº 26, de 12.07.2016 - (DODF Nº 133 de 13.07.2016 p17), o funcionamento da Unidade de Controle Interno - UCI, pertencente à estrutura orgânica da Seagri-DF, estabelece a subordinação hierárquica, a supervisão técnica e normativa dos auditores e inspetores de controle interno, lotados na UCI, à Controladoria-Geral do Distrito Federal, Órgão Central de Controle Interno do DF, ressaltando que esta UCI é unidade orgânica do Gabinete da SEAGRI-DF, de acordo com o definido no inciso V do § 2º do art. 24 do Decreto nº 36.236, de 01/01/2015, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do DF.



4. A UCI exercerá as competências estabelecidas no Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 e na Portaria nº 47, de 27.04.2017, além das previstas na referida Portaria Conjunta, com vistas à melhoria da gestão pública, de forma a aprimorar a eficiência da atuação do controle interno e a geração de informações preventivas e oportunas.

III. Das Atividades realizadas - 1º Trimestre/2018

5. A tabela a seguir apresenta, de forma referencial e sequenciada, as atividades desenvolvidas pela UCI no 1º Trimestre de 2018, classificadas por assuntos, descrições específicas de cada atividade, conforme a atuação da UCI, no que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 34.367 de 16.05.2013.

UCISEAGRI-DF - 1º Trimestre/2018

Nº	Documento	Data	Processo nº	Descrição
1	DESP SEI-GDF (4968819)	01.02.2018	00070-00012075/2017-39	Solicita equipamento scanner para a unidade
2	DESP SEI-GDF (5901284)	08.03.2018	00070-00011564/2018-54	Encaminha processo sigiloso disponível para chefe UCI e CPS
3	DESP SEI-GDF (6079260) – Restrito	-	00070-00012065/2018-84	Encaminha processo sigiloso disponível para chefe UCI e CPS
4	DESP SEI-GDF (5985368) – Restrito	-	00070-00012065/2018-84	Encaminha processo sigiloso disponível para chefe UCI e CPS
5	NT SEI-GDF n.º 1/2018 - SEAGRI/GAB/UCI - (6364825)	22.03.2018	00070-00012354/2018-83	Regularização da ocupação das terras públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.
6	Ofício SEI-GDF n.º 1/2018 SEAGRI/GAB/UCI (6444026)	26.03.2018	00070-00012354/2018-83	Encaminha NT sobre a Regularização da ocupação das terras públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

IV. Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Conforme disposto nos incisos I e VII do art. 3º do Decreto n.º 34.367, de 16/05/2013, que trata das competências das Unidades de Controle Interno, foi oferecida a orientação preventiva aos gestores desta Secretaria, visando contribuir para identificação antecipada de riscos e para adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público.

Esta UCI propôs a Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF a avaliação da situação atual de todos os processos instaurados, em atraso e/ou pendentes de instauração, sob sua responsabilidade; e o registro das informações sobre procedimentos de Sindicâncias, Processos Disciplinares, Processo Administrativo de Fornecedor e Tomada de Contas Especial, no Sistema de Quadros Demonstrativos – SQD, conforme disposto na Portaria nº 49, de 08.04.2016 (DODF nº 75 de 20.04.2016).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Gabinete do Secretário
Unidade de Controle Interno

A tabela a seguir demonstra todos os processos que estão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF, designada por meio da Portaria nº 17.02.2017, publicada no DODF nº 35 de 17.02.2017.

Nº	PROCESSO	PORTARIA/ ORDEM DE SERVIÇO	DATA DA INSTAURACÃO (tempo em apuração)	VALOR DO PREJUÍZO APURADO	TERMO FINAL	FASE
1	00070.00011870/2018-91	Ordem de Serviço nº 04/2018	09 de março de 2018	Sem valor	Sem termo	Aguardando a reinstauração do processo.
2	0070.000012/2014 0070.000584/2013	Pendente	Valor ainda não estimado	Valor ainda não estimado	Sem termo	Processo na DILOG, aguardando retorno dos autos para reinstauração. Aguardando definição da estrutura da CPS, conforme solicitação constante no processo nº 00070-00013296/2018-13

V. Identificação do Responsável

Titular da Unidade de Controle Interno: **Humberto Pereira de Matos**
Telefone(s): 3051-6367
Email: uci.seagri@gmail.com uci.seagri@cg.df.gov.br
Assinatura: _____